



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA OS FINS DO EDITAL 002/2023, NOMEANDO SEUS MEMBROS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Programa IR Cidadão, do Itaú Social, que apoia projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vai selecionar projetos no País, para apoio financeiro, no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) cada um;

Considerando, também, que o apoio financeiro é realizado via destinação de recursos aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, contribuindo para o fortalecimento e melhoria da qualidade de vida do público infante adolescentes;

Considerando, ainda, que consoante o Anexo I, do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá está no rol de Municípios habilitados para concorrer ao financiamento em questão;

Considerando, inclusive, a necessidade de formação de Comissão de Seleção para análise e escolha de apenas 01 (um) projeto para concorrer ao financiamento do Banco Itaú, através do Programa Itaú Social, nos termos do Edital 002/2023; e



Considerando, por fim, que foram indagados os Conselheiros de Direito, em Reunião Ordinária aos 19 de maio de 2023, acerca sua vontade e disponibilidade em fazer parte de tal Comissão, sendo estes cientizados que não podem acoplar tal Comissão representante de Organização Social que venha a submeter projetos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção para os fins do Edital 002/2023, nomeando como membros os(as) seguintes Conselheiros(as) de Direito:

- I. Velúzia Rodrigues do Nascimento, Conselheira Titular do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá;
- II. Maria Gorete da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;
- III. Maria das Dores Brito, Conselheira Titular do Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança – SERC;
- IV. Sandra Maria de Moraes, Conselheira Suplente da Secretaria de Educação; e
- V. Maria Araújo da Silva, Conselheira Titular da Obra de Defesa da Infância Pobre – ODIP.

Art. 2º A Comissão deve verificar a validade dos documentos apresentados, conforme critérios definidos no Edital 002/2023, observando se a Organização pleiteante está cumprindo as exigências e possui qualificação técnica e capacidade operacional para execução da proposta, analisando os Projetos apresentados no período de 28 de junho à 03 de julho de 2023, prazo limite, para emissão de Instrumento informando os projetos recepcionados e aquele único escolhido, considerando o maior impacto e benefícios para o público infante adolescentes da cidade de Gravatá, para aclamação pelo Pleno.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 19 de maio de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá